



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 004/2021

De 02 de fevereiro de 2021.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por anulação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação:

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:1854100052.033 – Gestão despesas com Comafem

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

447000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

447170:- Rateio pela Participação Consorcio Publico (Ficha 408)	R\$	700,00
TOTAL	R\$	700,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05002:1545100052.098 – Gestão das Despesas do Cons.Pub. Interm. De Inov. E Desenv. Do PR - CINDEPAR

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337100:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

337170:- Rateio pela Part. em Consórcio Público (Ficha 409)	R\$-	400,00
TOTAL	R\$	400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449061:- Aquisição de Imoveis (Ficha 407) R\$ 24.300,00
TOTAL R\$ 24.300,00
FONTE: 00501 – Receitas de alienações de ativos

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:0824400122.084 –Gestão da Ativ da Secretaria Especial de Bem Estar Social

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 410) R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 27.400,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro Recursos Vinculados no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 501 – Alienações de Bens Prefeitura c/c 13491-0.....R\$ 24.300,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEP DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180) . R\$ 1.100,00
TOTAL R\$ 1.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:- DIVISÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

08004:0824400122.084 –Gestão da Ativ da Secretaria Especial de Bem Estar Social

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 392) . R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 2.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 3.100,00

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei N° 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal N° 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,
aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).

Gilson José Gois
GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal